

*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.464 , DE 08 DE ABRIL DE 2019.

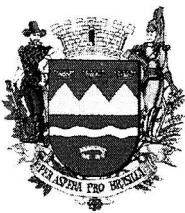
Institui servidão de passagem, área de terreno necessária à implantação de passagem de galeria de águas pluviais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 22.882/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída como servidão de passagem área de terreno localizada na Rua Agricultor Antônio Faria Vieira, nº 501, Loteamento Jardim Independência, destinada à implantação de passagem de galerias de águas pluviais, a saber:

“Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas arbitrária N: 10.026,497m e E: 4.944,715m, localizado na divisa entre o prédio nº 501 e 515, deste segue até o ponto **P2** com ângulo interno de **86º11'30”** e distância de **3,01m**; confrontando a Rua Agricultor Antônio Faria Vieira, deste segue até o ponto **P3** com ângulo interno de **93º48'30”** e distância de **25,55m**; confrontando com o prédio nº 495, deste segue até o ponto **P4** com ângulo interno de **88º30'07”** e distância de **1,38m**; confrontando com a Praça Ilael Corrêa do Nascimento, deste segue até o ponto **P5** com ângulo interno de **139º23'13”** e distância de **0,97m**, confrontando com prédio nº 234; deste segue até o ponto **P6** com ângulo interno de **255º25'42”** e distância de **0,20m**; confrontando novamente com o prédio nº 234, deste segue até o ponto P7 com ângulo interno de **120º28'49”** e distância de **0,82m**, confrontando com o prédio nº 244, deste segue até o ponto **P1** com ângulo interno de **116º12'08”** e distância de **24,81m**, confrontando com o prédio 515; perfazendo no perímetro acima uma área de **76,00m2**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3228.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO